



**PORTARIA Nº 057 – REITOR/2017**

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório e dá outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, a seguir especificados:

MASP	DV	NOME	ADM.	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
1094053	4	JEFFERSON FIGUEIREDO LOPES	3	AUS	I	A	B	03/02/2014

**Art.2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas especificadas no quadro.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 06 de junho de 2017.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR